



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial em _____

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 002/2022 – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
016/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E FLORÊNCIO TRANSPORTES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.975.618/0001-89, com sede na Rua Joel da Silva Almeida, nº. 31, Loja 07, Centro, Entre Rios - Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO FLORENCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 0966723406 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 017.119.785-23, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 30 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 886/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 01 de fevereiro 2022 até 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência do presente aditivo, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, reajustar-se-á o valor do contrato em **10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento)** de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, resultando em um valor total de **R\$ 130.248,40 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.017	3.3.90.39	500.1001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 28 de janeiro de 2022.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**FLORÊNCIO TRANSPORTES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2022 - SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato de nº. 016/2020 – Data de Assinatura: 28/01/2022.